



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 57/2018
Inexigibilidade nº 01/2018
Processo nº 23038.001819/2018-08

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
e a Empresa Prisma SYS Serviços e Comércio de Informática LTDA.**

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: Sr. [REDACTED]
[REDACTED] com competências atribuídas por meio das Portarias: Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: Prisma SYS Serviços e Comércio de Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.068.664/0001-65, sediada no SRTVS 701 - BL O - Ed Multiempresarial - Sala 397, em Brasília/DF.

Representante legal: Sr. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e das Instruções Normativas nº 4, de 11 de setembro de 2014 e nº 5, de 26 de maio de 2017, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 57/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços de suporte técnico anual para o total de 25 licenças adquiridas e em uso na CAPES, bem como o treinamento necessário para utilização do programa, por 12 meses a partir de 23/07/2019 até 23/07/2020, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Única – Os serviços que serão renovados para o período descrito acima são os constantes

na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Descrição do serviço contratado	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	25	Suporte técnico e manutenção do programa aplicativo CONSAFI Multiplataforma para o total de 25 licenças adquiridas pelo período de um ano.	Licenças	R\$ 4.722,30	118.057,50

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 118.057,50 (cento e dezoito mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136550, Elemento de Despesa 33.90.40.07, Fonte 8100/8108/8280, Nota de Empenho 2019NE800182.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior


Diretor de Gestão

Prisma SYS Serviços e Comércio de Informática LTDA


Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por  **Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por  **Diretor(a) de Gestão**, em 02/07/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por  **Testemunha**, em 02/07/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 02/07/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

[REDACTED] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

Criado por [joseh](#), versão 2 por [joseh](#) em 21/06/2019 13:54:11.